



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO - SEMECD

PMUI/SEMECD - MEMO Nº 527/2022

Uiramutã/RR, 30 de Novembro de 2022.

Ao Excelentíssimo Sr.
BENÍSIO ROBERTO DE SOUSA
Prefeito de Uiramutã-RR

Assunto: Contratação de empresa para fornecimento de Gêneros Alimentícios.

Exmo. Senhor Prefeito,

Ao cumprimentar Vossa Excelência, venho através deste, solicitar autorização para abertura de processo licitatório que tem como finalidade cobrir as despesas referentes a "Contratação de empresa para fornecimento de Gêneros Alimentícios, para atender a merenda escolar da rede municipal de ensino, na educação básica, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto - SEMECD do Município de Uiramutã /RR, através de sistema de registro de preços pelo critério menor por item.

Respeitosamente,

Vanderlane James Lima
Secretária de Educação Municipal
de Uiramutã
Portaria: nº 011/2023

VANDERLANE JAMES LIMA

Secretário Municipal de Educação, Cultura e Desporto

PORTARIA Nº 459/2022

AUTORIZO A SOLICITAÇÃO ACIMA.

BRA
BENÍSIO ROBERTO DE SOUZA
Prefeito Municipal



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO - SEMECD

PREFEITURA MUNICIPAL DO UIRAMUTÃ/RR.	
PEDIDO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL E SERVIÇOS – PAMS.	
ÓRGÃO EMITENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO.	
FUNÇÃO/PROGRAMA/SUB – PROGRAMA/PROJETO/SUB-PROJETO: 12 361 3100 2026 0000- PROG. ALIMENTACAO ESSCOLAR - PNAE 12 361 3000 2027 0000- OUTRAS DESPESAS ENSINO FUNDAMENTAL	
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00	FONTE DE RECURSOS: 020503 MDE 25% 1.552.101.210.004 PNAE

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS PRODUTOS:	UNID.	QUANT.
01	"Contratação de empresa para fornecimento de Gêneros Alimentícios, para atender a merenda escolar da rede municipal de ensino, na educação básica, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto - SEMECD do Município de Uiramutã /RR, através de sistema de registro de preços pelo critério menor por item. Conforme descrição dos produtos especificados no anexo I do Termo de Referência.	-	-

APLICAÇÃO: Destina-se a necessidade da Secretaria de Educação Cultura, Desporto - SEMECD.	DATA: 30/11/2022
TIPO DE EMPENHO: ESTIMATIVO	Vanderlane James Lima Secretária de Educação Municipal de Uiramutã Portaria: n° 011/2023 VANDERLANE JAMES LIMA Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto Portaria Nº. 459/2022



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO – SEMECD



TERMO DE REFERENCIA.

1. INTRODUÇÃO.

1.1 O art. 7º da Lei Nº 8.666 de 21 de junho de 1993, estabelece que a elaboração do Termo de Referência e a etapa essencial e precedente da realização de licitações para aquisição de materiais/produtos, estabelece ainda que o Termo de Referência é o conjunto de elementos necessários e suficientes com nível de precisão adequado para caracterizar a aquisição de bens ou contratação de serviços, objeto da licitação, evitando a ocorrência de irregularidades quando da realização dos procedimentos Administrativos.

2. DO OBJETO.

2.1 Contratação de empresa para fornecimento de Gêneros Alimentícios, para atender a merenda escolar da rede municipal de ensino, na educação básica, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto - SEMECD do Município de Uiramutã /RR, através do sistema de registro de preços pelo critério menor por item.

3. JUSTIFICATIVA.

Esta aquisição visa o fornecimento de alimento variados e seguros, que contribuam para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados nas unidades de ensino do município de Uiramutã/RR, garantindo melhoria do rendimento escolar e segurança alimentar e nutricional, bem como, melhores condições de saúde e atendendo aqueles que necessitam de atenção específica e em vulnerabilidade social, com acesso igualitário, respeitando as condições biológicas entre as faixas etárias.

Nesse, ressalta-se que a Constituição Federal, estabeleceu o dever do estado, quanto a da garantia do fornecimento da alimentação escolar, a luz do artigo 208, inciso VII, assim como a Lei 8069/90, Estatuto da Criança e do Adolescente em Inciso VII do Artigo 54, com efeito, a alimentação é primordial no combate a repetência escolar, pois é cedido que crianças com problemas de alimentação, tem afetada a capacidade de aprendizagem.

Assim sendo, em face de todas as premissas, aqui mencionadas, se torna necessário a aquisição dos gêneros alimentícios, mediante o procedimento licitatório, observando sempre a busca da administração pública, pela melhor qualidade e menor desembolso, através de um procedimento formal de disputa de registro de preços. Por fim, na forma da proposta de aquisição coletiva, irá proporcionar uma efetiva regulação do quantitativo adquirido por cada escola.

3.1 JUSTIFICATIVA PARA REGISTRO DE PREÇOS:

Será adotado o Sistema de Registro de Preços, haja vista a conveniência do fornecimento do objeto com previsão de serem de forma parcelados conforme a necessidade, visando minimizar os riscos de desabastecimento e reduzir os custos necessários. Pois, esse possui uma vasta gama de vantagens, principalmente ao permitir a evolução significativa do planejamento das atividades de infraestrutura da Educação, a opção pelo Sistema de Registro de Preço originário de Pregão Eletrônico, é a mais viável, pois possui características vantajosas para a administração pública, por exemplo o fato da existência de facultatividade na contratação dos produtos do objeto licitado, sendo assim, a Administração tem a discricionariedade de agir conforme suas necessidades, podendo flexibilizar suas despesas, com a devida adequação aos recursos disponíveis. Nesse sentido, justifica-se ainda a motivação para utilização do Sistema de Registro de Preços em razão da demanda ser eventual e futura, sendo utilizado o registro de acordo com a necessidade dos produtos demandados, levando em consideração o desgaste



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO – SEMECD



natural. Outro ponto que merece destaque é o emprego de recursos financeiros somente para o atendimento imediato da demanda.

3.2 – DA MOTIVAÇÃO:

Trata-se da motivação para licitar contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios para atender a rede de ensino das escolas do município de Uiramutã/RR, Passamos a apontar as justificativas para compra de gêneros alimentícios destinados as escolas desta municipalidade, justificamos a necessidade da contratação em apreço, em razão da grande dificuldade de aquisição através de compra direta, sendo indispensável a aquisição dos referidos gêneros para a continuidade das atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Educação – SEMECD/PMU/RR.

3.2.1 - DO QUANTITATIVO

No que versa sobre os quantitativos do Termo de Referência, nos autos do processo, identificadas pelas quantidades de rotas/escolas necessárias para o atendimento dos alunos matriculados na rede municipal do município.

3.2.2 - DO PREÇO

O preço estimado da contratação foi obtido através de Mapa Comparativo de Preços, levando-se em consideração a pesquisa no mercado local, tendo-se como valor total estimado, após cálculo da média a importância de **R\$ 3.197.000,00 (três milhões cento e noventa sete mil reais)**. Os recursos para a referida contratação serão provenientes do orçamento da prefeitura municipal de Uiramutã/RR, conforme dotação orçamentária constante nos autos. Verifico, mediante as informações apresentadas, que se trata de valor compatível com os valores praticados no mercado, portanto, pertinente a média estimada de preços para contratação.

4. META FISICA.

- 4.1 Adquirir e fornecer gêneros alimentícios em geral, para atender a preparação e o fornecimento de merenda escolar aos alunos matriculados na rede de ensino da educação básica municipal durante o período correspondente ao ano letivo de 2023. Contados a partir da assinatura do contrato, conforme quantitativos composto na planilha do anexo I deste Termo de Referência.

5. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

- 5.1 Os recursos para essa aquisição estão segurados na classificação orçamentária:
Unidade Orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO - SEMECD

Exercício: 2023.

Programa de Atividade:

12 361 3100 2026 0000- PROG. ALIMENTACAO ESSCOLAR - PNAE
12 361 3000 2027 0000- OUTRAS DESPESAS ENSINO FUNDAMENTAL

Elemento de Despesa:



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTO – SEMECD

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte de Recurso: 1.552.1001 210.004 PNAE / 020503 MDE 25%

5.2 Conforme Art. 14 e 38 da Lei N° 8.666/93 c/c art. 16, II da LRF, aprovada e assinada pela autoridade competente e fará face às despesas da pretendida aquisição.

6. DA FORMA de AQUISIÇÃO e ENTREGA, DO LOCAL DE ENTREGA, DO PRAZO DE ENTREGA, PRAZO DE EXECUÇÃO, AMOSTRA E VIGENCIA DO CONTRATO.

6.1 – DO LOCAL DE ENTREGA: A aquisição e o fornecimento dos gêneros alimentícios serão de forma parcelada e continua durante todo período correspondente ao ano letivo de 2023, para atender as necessidades dos alunos matriculados na rede ensino municipal. Os gêneros alimentícios, deverão ser entregues pela Contratada em horário de expediente, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, com endereço à Rua Ceci Mota, S/Nº, Bairro Centro, na cidade de Uiramutã/RR, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, ou, excepcionalmente, em outros dias, de forma parcelada, por meio de prévia solicitação/requisição, de acordo com as necessidades da contratante, sem custos de transporte e descarrego a Contratante, atendendo rigorosamente a solicitação de compras para entrega imediata expedida pela Secretaria de Educação, contendo a quantidade dos produtos com as devidas marcas e medidas conforme o estabelecido na proposta da Contratada e nota de empenho.

6.1.2 – DA AMOSTRA: a amostra dos gêneros alimentícios, deverão ser entregues após a fase de habilitação no prazo de (cinco) dias uteis, em horário de expediente, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto - SEMECD, com endereço à Rua Ceci Mota, S/Nº, Bairro Centro, na cidade de Uiramutã/RR

6.2 - DO PRAZO DE ENTREGA E DE EXECUÇÃO:

6.2.1 - Os gêneros alimentícios serão solicitados conforme as necessidades, que deverão ser entregues obedecendo ao prazo máximo de 24 (vinte quatro) horas corrido, após o recebimento da solicitação de compras para entrega imediata expedida pela SEMECD, contendo a quantidade dos produtos, com início de fornecimento e entrega imediatamente logo após a assinatura do contrato de aquisição firmado.

6.3 DA VIGENCIA DO CONTRATO:

6.3.1 - A vigência do Contrato será de 12 (doze) meses contados a partir da assinatura do Contrato firmado entre a Contratante e a Contratada, que poderá ser prorrogado por mais 12 (Doze) meses por meio de Termo Aditivo, de acordo com o interesse e a necessidade da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, com as devidas justificativas de acordo com a legislação vigente e nos casos previstos no art. 57 da Lei N° 8.666/93.

7. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR NA LICITAÇÃO.

7.1 - Para a habilitação, exigir-se-á dos interessados, exclusivamente, de acordo com os enunciados da Lei N° 8.666/93, documentação relativa à:

- I - Habilitação jurídica;
- II - Regularidade Fiscal;
- III - Cartão de CNPJ;
- IV - Inscrição Estadual;
- V - Inscrição Municipal;
- VI - Certidão negativa de débitos Federais;



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO – SEMECD

VII - Certidão negativa de débitos Estaduais;

VIII - Certidão negativa de débitos Municipais;

IX - Certidão negativa de débitos Trabalhista;

X - Certidão negativa de débitos do FGTS;

X - Certidão Negativa de Condenações por Ato de Improbidade Administrativa, tanto da EMPRESA, como dos SÓCIOS, emitida através do site do Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br), para cumprimento da Meta 17, de 2014 do CNJ;

XI - atestado de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove de maneira satisfatória ter a licitante aptidão para desempenho de atividades pertinentes e compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação. Não serão considerados os atestados emitidos por empresas pertencentes ao mesmo Grupo empresarial da empresa proponente, entendendo-se estas como aquelas que sejam controladas ou controladoras da empresa proponente, ou que possua ao menos uma pessoa física ou jurídica que seja sócio desta. Conforme Art. 43, §3º da Lei Federal nº 8.666/93, é facultativo à comissão ou autoridade superior, independente da fase da licitação, promover diligência com o objetivo de esclarecimento, aferição ou complemento do processo licitatório, a solicitação de documentos auxiliares (notas fiscais, empenhos e outros), como o mecanismo necessário para afastar imprecisões e confirmação de dados contidos nas documentações apresentadas pelos participantes no processo licitatório. O (s) Atestado (s) de Capacidade Técnica expedido por pessoa jurídica de direito privado deverá constar firma reconhecida em cartório.

XII - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta, devidamente registrados no órgão competente ou em cartório;

XII - De acordo com o § 4º, Art. 25 da RESOLUÇÃO/CD/FNDE Nº 38, de 16 de julho de 2009, deve-se prever em edital a apresentação de amostras para avaliação e seleção do produto a ser adquirido, as quais deverão ser submetidas a testes necessários, imediatamente após a fase de habilitação, juntamente com a **ficha técnica** com informações nutricionais, conforme legislação.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE.

8.1 **O CONTRATANTE** deverá fiscalizar a execução do contrato, bem como:

a) Receber o objeto deste Termo de Referência, através do setor responsável pelo acompanhamento ou fiscalização, em conformidade com o inciso I do Art. 73 da Lei Nº 8.666/93;

b) Notificar por escrito a **CONTRATADA** toda e qualquer ocorrência relacionada com o objeto deste Termo de Referência, tais como, eventuais imperfeições na entrega durante sua vigência afixando prazo para sua correção;

c) Expedir e encaminhar para a **CONTRATADA** a solicitação de compras de produtos para entrega imediata, contendo a quantidade, especificação e marcas conforme especificados na proposta da Contratada e em nota de empenho.

d) Efetuar o pagamento a **CONTRATADA** em conformidade com o disposto neste instrumento;

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

a) Serão de responsabilidade da **CONTRATADA**, todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais inerentes ao Termo de Parceria;



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO – SEMECD

- b) A **CONTRATADA** deverá tomar as providências que a **CONTRATANTE** julgue necessárias, durante o período de fornecimento de material desportivo diversos, visando à perfeita execução do mesmo;
- c) A **CONTRATADA** deverá entregar fornecer os produtos solicitados de acordo com as especificações e marcas estabelecidas na proposta de preços e em conformidade com o Termo de Referência;
- d) Não transferir a outrem, num todo ou em parte o fornecimento do objeto deste Termo de Referência;
- e) Realizar o fornecimento dos gêneros alimentícios, objeto do Termo de Referência sob a supervisão e acompanhamento do fiscal designado para este processo, em conformidade com a Lei N° 8.666/93;
- f) Fornecer e entregar os gêneros alimentícios, solicitados em horário de expediente na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, no endereço à Rua Cici Mota, S/N°, Centro, na cidade de Uiramutã/RR.
- g) Realizar o transporte e manejo com descarrego até a SEMECD, apropriadamente, que será tudo por conta da **CONTRATADA**, não cabendo a Secretaria, qualquer responsabilidade sobre o mesmo.
- h) Fazer a entrega e o fornecimento dos produtos solicitados em embalagens apropriadas e sem defeitos, sem custos de transporte e descarrego a Contratante, atendendo rigorosamente a solicitação de compras para entrega imediata expedida pela SEMECD, contendo a quantidade dos produtos com as devidas marcas e medidas conforme o estabelecido na proposta da Contratada e em nota de empenho.
- i) A **CONTRATADA** obriga-se a entregar e fornecer os gêneros alimentícios de forma PROVISORIAMENTE, no ato da entrega para realização de conferência e vistoria de recebimento para posterior atesto ou devolução na forma de rejeição do fiscal, caso não esteja em conformidade com a proposta apresentada, e/ou prazos de validade, e/ou acondicionamento em embalagens impróprias e danificadas;
- j) A **CONTRATADA** obriga-se a aceitar a entrega DEFINITIVAMENTE, mediante atesto na(s) Nota(s) Fiscal (ais), na hipótese de não haver qualquer irregularidade, o que não exime o fornecedor de reparar eventuais defeitos constatados posteriormente;
- k) O cumprimento fiel do estipulado neste instrumento, e;
- l) A **CONTRATADA** deverá garantir a qualidade dos gêneros alimentícios, obrigando-se a substituir aquele que apresentar defeito ou má aparência, no prazo de até 24 (Vinte e quatro) horas corridas, contados a partir da notificação, sem ônus adicional a Contratante;

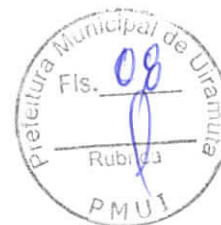
10. VALOR TOTAL ESTIMADO.

10.1 O valor máximo estimado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto para as despesas com aquisição de gêneros alimentícios será de **R\$ 3.197.000,00 (três milhões cento e noventa sete mil reais)** Conforme consta na planilha estimativa de custos estabelecida no Anexo II deste Termo de Referência.

10.2 Os custos propostos deverão incluir todos os impostos e taxas vigentes na Legislação Brasileira.

11. DA FORMA E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.

11.1 O pagamento será efetuado em conta corrente da Contratada no prazo de até 30 (trinta) dias corridos após a entrega dos produtos solicitados e entregues, através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, mediante a apresentação da respectiva Nota Fiscal devidamente atestada pelo fiscal designado por Ato Legal e acompanhada de certidões



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO – SEMECD

de comprovação das obrigações trabalhistas, previdenciárias, FGTS, fiscais (União, Estadual e Municipal), comerciais e as demais inerentes ao Termo de Parceria;

11.2 Não será admitido reajuste de preço durante a vigência do Contrato de aquisição dos gêneros alimentícios

11.3 Já deverão estar incluídas no preço total todas as despesas, tributos e demais encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações.

12. DA FISCALIZAÇÃO.

12.1 A fiscalização e recebimento dos produtos será exercida por representante do contratante, neste ato denominado FISCAL, devidamente credenciado, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento dos produtos, dando ciência de tudo ao credenciado conforme os Artigos 15, 67, 69 e 73 da Lei N° 8.666/93.

13. DAS ALTERAÇÕES.

13.1 Os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo de fornecimento não ultrapassarão o montante de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato como dispõe o Art. 65, § 1º, da Lei N° 8.666/93;

13.2 O prazo contratual poderá ser prorrogado por meio de Termo Aditivo, de acordo com o interesse e a necessidade da Secretaria Municipal de SEMECD, com as devidas justificativas, nos casos previstos no art. 57 da Lei N° 8.666/93.

14. DA RESCISÃO E DAS PENALIDADES.

14.1 O descumprimento total ou parcial deste contrato poderá, garantida a prévia defesa, rescindir o contrato, cancelando a nota de empenho nos termos dos Artigos 77 e 78, sem prejuízo do eventual exercício dos direitos previstos no Artigo 80 e da aplicação das penalidades estabelecidas nos Artigos 86 a 88, todos da Lei N° 8.666/93;

14.2 A multa moratória prevista no Artigo 86 da Lei N° 8.666/93 será calculada pelo percentual de 1% (um por cento) por dia de atraso, calculado sobre o valor do fornecimento dos produtos em atraso, limitado a 10% (dez por cento) deste.

14.3 A multa a que se refere o inciso II do Artigo 87 da Lei N° 8.666/93 será calculada sobre o valor do fornecimento em atraso, limitado a 10% (dez por cento) deste.

14.4 As multas previstas nos itens anteriores são independentes e podem ser cumuladas.

14.5 A **CONTRATANTE** somente deixará de aplicar eventual sanção caso seja demonstrada a ocorrência de qualquer circunstância prevista no § 1º do Art. 57 da Lei N° 8.666/93.

14.6 O valor das multas será descontado dos créditos da **CONTRATADA**, desde já expressamente autorizado.

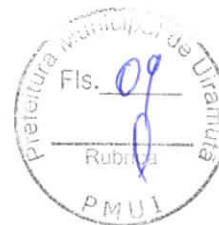
15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

15.1 A contratada obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, as reduções ou acréscimos, que se fizerem necessários no quantitativo do fornecimento dos gêneros alimentícios de até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial do contrato, sem que caiba a Contratada o direito de qualquer reclamação;

15.2 É vedada a subcontratação, cedência ou transferência da execução do objeto, no todo ou em parte, a terceiro, sem prévia e expressa anuência do **CONTRATANTE**, sob a pena de rescisão;

15.3 Aplicam-se, no que couberem, as disposições constantes da Lei N° 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor;

15.4 O contrato poderá ser rescindido, por mútuo interesse entre as partes, atendido a conveniência do contratante, recebendo o contratado o valor correspondente ao objeto



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO – SEMECD

correspondente, bem como de forma imediata e independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial;

15.5 Os casos omissos e as dúvidas que surgirem quando ao fornecimento dos gêneros alimentícios, conforme constantes do plano de referência, serão resolvidos pela contratante.

Uiramutã/RR, 30 de Novembro de 2022.

De Acordo,

VANDERLANE JAMES LIMA

Secretário Municipal de Educação, Cultura e Desporto

PORTARIA Nº 459/2022



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO – SEMECD

ANEXO I
PLANILHA QUANTITATIVA

Relação de gêneros alimentícios para atender as necessidades da rede de ensino da educação básica Municipal da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto da Prefeitura Municipal de Uiramutã/RR.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	UND	QUANT.
1	BISCOITO SALGADO - Sabor: Água E Sal Características Adicionais: Assado Ingredientes: Polvilho Azedo, Água, Óleo, Ovos E Sal PACOTE DE 400 G.	pct	5000
2	BISCOITO DOCE - Sabor: Doce Características Adicionais: 15 G, Sabor Diversos Ingredientes: Açúcar, Farinha De Trigo, Ovo E Sal pacote de 144g.	pct	5000
3	COLORAU - colorífico em pó fino homogêneo, obtido de frutos maduros de urucum, limpos. cor: vermelho intensa, embalagem plástica com 500 gramas, com cheiro e sabor próprios para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	PCT	1500
4	Flocos de milho pré -cozido, para cuscuz. tipo miharina, amarelo, com aspecto, cheiro, cor e sabor próprios com ausência de úmida de, fermentação, ranço, isento de sujidades parasitas e larvas, 100% natural. Peso líquido de 500g, embalagem. a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional. n de lote, data de validade, quantidade do produto. o produto deverá apresentar validade mínima de 05 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	PCT	8000
5	LEITE EM PÓ - Leite em pó, origem de vaca, teor gordura integral, solubilidade instantâneo. Embalagem 400g.	PCT	10000
6	MACARRÃO - Macarrão, teor de umidade massa précozida, base da massa de farinha de trigo, ingredientes adicionais com ovos, tipo fresca, apresentação espaguete. Embalagem 500 g.	PCT	20000
7	ÓLEO - Óleo vegetal comestível tipo qualidade: tipo 1, espécie vegetal: soja, tipo: puro. Embalagem 900ml.	und	3000
8	SAL - Sal, tipo refinado, aplicação alimentícia, teor máximo sódio 390 mg/g, acidez 7,0 ph. Pacote 1,00 KG.	kg	2000
9	SARDINHA - Sardinha em conserva– 250 gramas.	UND	20000
10	SUCO CAJÚ - Apresentação: Concentrado Sabor: Cajú Tipo: Industrializado Características Adicionais: Sem Açúcar E Sem Glúten, garrafa de 500 ml	UND	15000
11	SUCO GOIABA - Apresentação: Líquido Sabor: Goiaba Tipo: Natural Características Adicionais: Concentrado, Rendimento Mínimo, garrafa de 500 ml.	UND	10000
12	FRANGO - carne de ave in natura tipo corte: com miúdos, processamento: com pele, com osso, estado de conservação: resfriado(a), tipo animal: frango, apresentação: inteiro.	KG	15000
13	ARROZ - Arroz beneficiado, tipo: agulhinha, branco, subgrupo: polido, classe: longo fino, qualidade: tipo 1. Embalagem 1,00 KG.	KG	21000
14	AÇÚCAR - Açúcar, tipo: cristal. Embalagem 1,00 KG.	KG	10000
15	FEIJÃO - leguminosa processada, tipo feijão carioca,	KG	5000
16	Alho bulbo fresco boa qualidade a granel, cabeça de	KG	1000
17	FARINHA BRANCA - Grupo: Seca Subgrupo: Branca Classe: Fina 0Aspecto Físico: Tipo 1, pacote de 1 kg	KG	2000
18	CEBOLA - Legume in natura tipo: CEBOLA branca.	KG	1500
19	CARNE MOÍDA – Tipo: Moída Processamento: Sem Osso Estado De Conservação: Resfriado(A)	KG	10000
21	PEITO DE FRANGO - Variedade: Peito De Frango Apresentação: Peça Inteira Estado De Conservação: Resfriado(A)	KG	11000
22	MANTEIGA - Tipo: Primeira Qualidade Composição: Sem Sal Tipo Restrição: Zero Lactose, 250 g.	UND	4000
23	TRIGO – TIPO: 01 Subgrupo: Branca Classe: Normal Tipo Restrição: Contém Glúten pacote c/ 1 kg	KG	1000
24	OVOS - Origem: Galinha Grupo: Branco Classe: A cartela com 30 und.	CARTELA	5000
25	IOGURTE - Teor Gordura: Desnatado Sabor: Com Sabor Componentes: Com Polpa Ou Pedacos De Fruta bandeja de 540g c/ 6 und.	Bandeja	10000
26	MAÇÃ - Fruta, tipo MAÇÃ gala, apresentação natural.	KG	5000



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO – SEMECD

27	UVA- tipo: Primeira Qualidade Variedade: vitaminas e Minerais Estado de Conservação: Resfriado	KG	5000
28	CENOURA - Legume in natura, tipo CENOURA, apresentação orgânico.	KG	5000
29	CARNE MASIÇA- Variedade: carne masiça Apresentação: Peça de primeira qualidade Conservação: Refrigerado(A)	KG	10000

Uiramutã/RR, 30 de Novembro de 2022.

VANDERLANE JAMES LIMA

Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto

PORTARIA Nº 459/2022



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO - CPL

ANEXO II

Relação dos gêneros alimentícios para atender as necessidades da rede de ensino da educação básica Municipal da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto da Prefeitura Municipal de Uiramutã/RR.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	UND	QUANT.	VALOR UNITARIO MEDIO	VALOR MEDIO TOTAL
1	BISCOITO SALGADO - Sabor: Água E Sal Características Adicionais: Assado Ingredientes: Polvilho Azedo, Água, Óleo, Ovos E Sal PACOTE DE 400 G.	pct	5000	6,00	30.000,00
2	BISCOITO DOCE - Sabor: Doce Características Adicionais: 15 G, Sabor Diversos Ingredientes: Açúcar, Farinha De Trigo, Ovo E Sal pacote de 144g.	pct	5000	5,00	25.000,00
3	COLORAU - colorífico em pó fino homogêneo, obtido de frutos maduros de urucum, limpos. cor: vermelho intensa, embalagem plástica com 500 gramas, com cheiro e sabor próprios para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	PCT	1500	6,00	9.000,00
4	Flocos de milho pré -cozido, para cuscuz. tipo milharina, amarelo, com aspecto, cheiro, cor e sabor próprios com ausência de úmida de, fermentação, ranço, isento de sujidades parasitas e larvas, 100% natural. Peso liquido de 500g, embalagem. a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional. n de lote, data de validade, quantidade do produto. o produto deverá apresentar validade mínima de 05 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	PCT	8000	4,00	32.000,00
5	LEITE EM PÓ - Leite em pó, origem de vaca, teor gordura integral, solubilidade instantâneo. Embalagem 400g.	PCT	10000	16,00	160.000,00
6	MACARRÃO - Macarrão, teor de umidade massa précozida, base da massa de farinha de trigo, ingredientes adicionais com ovos, tipo fresca, apresentação espaguete. Embalagem 500 g.	PCT	20000	5,00	100.000,00
7	ÓLEO - Óleo vegetal comestível tipo qualidade: tipo 1, espécie vegetal: soja, tipo: puro. Embalagem 900ml.	und	3000	12,00	36.000,00
8	SAL - Sal, tipo refinado, aplicação alimentícia, teor máximo sódio 390 mg/g, acidez 7,0 ph. Pacote 1,00 KG.	kg	2000	4,00	8.000,00
9	SARDINHA - Sardinha em conserva- 250 gramas.	UND	20000	6,00	120.000,00
10	SUCO CAJÚ - Apresentação: Concentrado Sabor: Cajú Tipo: Industrializado Características Adicionais: Sem Açucar E Sem Glúten, garrafa de 500 ml	UND	15000	8,00	120.000,00
11	SUCO GOIABA - Apresentação: Líquido Sabor: Goiaba Tipo: Natural Características Adicionais: Concentrado, Rendimento Mínimo, garrafa de 500 ml.	UND	10000	8,00	80.000,00
12	FRANGO - carne de ave in natura tipo corte: com miúdos, processamento: com pele, com osso, estado de conservação: resfriado(a), tipo animal: frango, apresentação: inteiro.	KG	15000	23,00	345.000,00
13	ARROZ - Arroz beneficiado, tipo: agulhinha, branco, subgrupo: polido, classe: longo fino, qualidade: tipo 1. Embalagem 1,00 KG.	KG	21000	6,00	126.000,00
14	AÇÚCAR - Açúcar, tipo: cristal. Embalagem 1,00 KG.	KG	10000	6,00	60.000,00
15	FEIJÃO - leguminosa processada, tipo feijão carioca,	KG	5000	11,00	55.000,00
16	Alho bulbo fresco boa qualidade a granel, cabeça de	KG	1000	25,00	25.000,00
17	FARINHA BRANCA - Grupo: Seca Subgrupo: Branca Classe: Fina 0Aspecto Físico: Tipo 1, pacote de 1 kg	KG	2000	10,00	20.000,00
18	CEBOLA - Legume in natura tipo: CEBOLA branca.	KG	1500	14,00	21.000,00
19	CARNE MOÍDA - Tipo: Moída Processamento: Sem Osso Estado De Conservação: Resfriado(A)	KG	10000	35,00	350.000,00



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO - CPL

21	PEITO DE FRANGO - Variedade: Peito De Frango Apresentação: Peça Inteira Estado De Conservação: Resfriado(A)	KG	11000	30,00	330.000,00
22	MANTEIGA - Tipo: Primeira Qualidade Composição: Sem Sal Tipo Restrição: Zero Lactose, 250 g.	UND	4000	8,00	32.000,00
23	TRIGO - TIPO: 01 Subgrupo: Branca Classe: Normal Tipo Restrição: Contém Glúten pacote c/ 1 kg	KG	1000	8,00	8.000,00
24	OVOS - Origem: Galinha Grupo: Branco Classe: A cartela com 30 und.	CARTELA	5000	33,00	165.000,00
25	IOGURTE - Teor Gordura: Desnatado Sabor: Com Sabor Componentes: Com Polpa Ou Pedacos De Fruta bandeja de 540g c/ 6 und.	Bandeja	10000	6,00	60.000,00
26	MAÇÃ - Fruta, tipo MAÇÃ gala, apresentação natural.	KG	5000	17,00	85.000,00
27	UVA- tipo: Primeira Qualidade Variedade: vitaminas e Minerais Estado de Conservação: Resfriado	KG	5000	37,00	185.000,00
28	CENOURA - Legume in natura, tipo CENOURA, apresentação orgânico.	KG	5000	12,00	60.000,00
29	CARNE MASIÇA- Variedade: carne masiça Apresentação: Peça de primeira qualidade Conservação: Refrigerado(A)	KG	10000	55,00	550.000,00
VALOR TOTAL DOS ITENS					3.197.000,00

O valor estimado total é de R\$ 3.197.000,00 (três milhões cento e noventa sete mil reais)

Uiramutã/RR, 30 de Novembro de 2022

VANDERLANE JAMES LIMA

Secretário Municipal de Educação, Cultura e Desporto

PORTARIA Nº 459/2022

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA DO MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO – SEMECD

ANEXO III
RELAÇÃO DAS ESCOLAS QUE SERÃO ATENDIDAS COM OS GENEROS
ALIMENTICIOS ANO LETIVO DE 2023

POLO	ESCOLA MUNICIPAL	INEP	ENDEREÇO/ COMUNIDADE
SEDE	01 ESC. MUN. ANTONIO RODRIGUES DA SILVA	14324440	SEDE
	02 ESC. MUN. IND. MÃE ELIZA DE LIMA	14324881	MALOCA UIRAMUTA
	03 ESC. MUN. IND. AMOOKO FRANCISCO PEREIRA	14374650	SÃO FRANCISCO
	04 ESC. MUN. IND. CEZARINA PEREIRA	14351650	SÃO GABRIEL
	05 ESC. MUN. IND. KO'KO ADÉLIA DA SILVA	14006847	POPÓ
	06 ESC. MUN. IND. ANASTÁCIO DOS SANTOS	14322315	URINDUK
	07 ESC. MUN. IND. KO'KO XIE MACUXI	14007509	CAMARAREM
	08 ESC. MUN. IND. EUCLIDES NETO MACUXI	14374668	LAGE
	09 ESC. MUN. IND. AMOOKO PERY PEREIRA	EXTENSÃO SÃO FRANCISCO	NOVA ESPERANÇA
	10 ESC. MUN. IND. SÃO LOURENÇO	EXTENSÃO URINDUK	CANÃ
	11 ESC. MUN. IND. KO'KO CARTINA PEREIRA	EXTENSÃO SÃO FRANCISCO	KUMAPAI
	12 ESC. MUN. IND. ANGELINA PEREIRA	EXTENSÃO POPO	EREN MUTAN KEN
	13 ESC. MUN. IND. MARIANO PEREIRA	EXTENSÃO SÃO GABRIEL	URUCA
	14 ESC. MUN. IND. KO'KO KOROOSA	EXTENSÃO SÃO FRANCISCO	CAXIRIMÃ
FLEXAL	15 ESC. MUN. IND. AMOOKO DAVI DE SOUZA	14328003	NOVA VIDA
	16 ESC. MUN. IND. PRESIDENTE TANCREDO NEVES	14324482	FLEXAL
	17 ESC. MUN. IND. LÚCIA DE OLIVEIRA	14374676	SANTA CREUZA
	18 ESC. MUN. IND. SANTA LUZIA	14321963	SANTA LUZIA
VOO	19 ESC. MUN. IND. PUKKENANK KAK PIRAKOM	14007487	MANALAI
	20 ESC. MUN. IND. MAIKARI INGARICO	14009226	PIPI DO MANALAI
	21 ESC. MUN. IND. AMOOKO PERI INGARICÓ	14007479	AREA UNICA
	22 ESC. MUN. IND. OZEIAS INGARICÓ	14007495	MAPAÉ
	23 ESC. MUN. IND. EUPURUM ISANTAM INGARICÓ	14007460	SERRA DO SOL

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA DO MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO – SEMECD



	24	ESC. MUN. IND. ROMUALDO MESSIAS	EXTENSÃO SERRA DO SOL	PAMAK
	25	ESC. MUN. IND. KO'KO MAKIRINA INGARICÓ	EXTENSÃO	MARASUEPAI
MONTE MORIÁ	26	ESC. MUN. IND. KO'KO ÁGUIDA KASA WAI	14349655	WILLIMOM
	27	ESC. MUN. IND. SANTO AFONSO	14008076	SÍTIAO SÃO MATHEUS
	28	ESC. MUN. IND. CÍCERO CANUTO DE LIMA	14003007	MONTE MORIÁ I
	29	ESC. MUN. IND. TÁCITO PROFÍRIO CUNHA	14324520	MONTE MORIÁ II
	30	ESC. MUN. IND. AMOOKO VITURIANO ALFREDO	14006855	MAKUKEM
	31	ESC. MUN. IND. KO'KO ANDRELINA XAVIER	14007509	SALVADOR
	32	ESC. MUN. IND. AMOOKO SARAMAM	14008068	PATO
	33	ESC. MUN. IND. TÁCITO PROFÍRIO CUNHA	EXTENSÃO MONTE MORIÁ II	CARACANÃ
TICOÇA	34	ESC. MUN. IND. AMÉLIO MORAES	14324504	MUTUM
	35	ESC. MUN. IND. AMOOKO ROSENO	14007916	BARREIRINHA
	36	ESC. MUN. IND. ARTHUR NABUCO DE ARAÚJO	14324458	MARACANÃ I
	37	ESC. MUN. IND. CARMELITA MACUXI	14007908	PEDRA BRANCA
	38	ESC. MUN. IND. KO'KO CECÍLIA	14325128	MORRO
	39	ESC. MUN. IND. KO'KO MARIA	14008084	SÃO MATEUS
	40	ESC. MUN. IND. MARIA VIANA PEREIRA	14324873	TICOÇA
	41	ESC. MUN. IND. OZEIAS RIBEIRO	14008092	SÃO LUIZ
	42	ESC. MUN. IND. PAJE MARCELO BARBOSA GOMES	14325136	ENSEADA
	43	ESC. MUN. IND. SEVERINO PEREIRA DA SILVA	14003414	SOCÓ
	44	ESC. MUN. IND. AMOOKO JOAQUIM DE LIMA	14009196	MATURUCA
	45	ESC. MUN. IND. CARMELITA MACUXI	EXTENSÃO PEDRA	SOL NASCENTE
	46	ESC. MUN. IND. KOKO MARIA	EXTENSÃO DOATEUS SÃO M	BEM VIVER
ÁGUA FRIA	47	ESC. MUN. IND. SÃO LUCAS RODRIGUES	14320258	TABOCA
	48	ESC. MUN. IND. DOMINGOS DIAS	14320282	CARAPARÍ IV
	49	ESC. MUN. IND. KO'KO TEREZA DA SILVA	14007924	CARAPARU I
	50	ESC. MUN. IND. DOMINGOS DOS SANTOS	14322897	CARAPARU III
	51	ESC. MUN. IND. MARINHA DOS SANTOS MOTA	14324490	AGUA FRIA
	52	ESC. MUN. IND. AMOOKO FRANCISCO AMARO	14007908	PEDRA PRETA
	53	ESC. MUN. IND. CONSTANTINO PEREIRA DA SILVA	14324515	CAJÚ

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA DO MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO – SEMECD



	54	ESC. MUN. IND. MARINHA DOS SANTOS MOTA	EXTENSÃO AGUA F	RIA	BANANAL
	55	ESC. MUN. IND. AMOOKO VITURIANO JOSÉ	EXTENSÃO CAPARA	RU III	TAMANDUA
	56	ESC. MUN. IND. KO'KO TEREZA DA SILVA	EXTENSÃO CARAPA	RU I	MANAPARU
	57	ESC. MUN. IND. GERMANO DE OLIVEIRA	EXTENSÃO CARAPA	RU IV	WARAMADÁ
	58	ESC. MUN. IND. ROSA NASCIMENTO	14009188		CHUI
	59	ESC. MUN. IND. CALIXTO ABELARDO	EXTENSÃO CAJÚ		MALOQUINHA
	60	ESC. MUN. IND. CELESTINO NASCIMENTO	14009218		BOAS VINDAS
	61	ESC. MUN. IND. KO'KO CARMINHA	14009200		ILAINÃ
	62	ESC. MUN. IND. SÃO LUCAS RODRIGUES	EXTENSÃO TABOCA		PEDRAPRETA II
	63	IUNIC. IND. VOVÓ ANA	EXTENSÃO CAJU		MERÓ
SÃO MATEUS	64	ESCOLA Mun. Ind. Ko'ko Maria			
SÃO LUIZ	65	ESC Mun. Ind. Ozeias Ribeiro			
MATURUCA	66	ESCOLA MUN Ind. Amooko Joaquim de Lima			
BARRERINHA	67	ESCOLA Mun. Ind. Amooko roseno			
MARACANA I	68	ESCOLA MUN Ind. Arthur nabuco de Araújo			
CARAPURU I	69	ESCOLA MUN. Ind. Ko'ko tereza da Silva			
WILION	70	ESCOLA Mun. Ind. Ko'ko aguida kasa wai			

Uiramutã/ RR, 30 de Novembro de 2022.



VANDERLANE JAMES LIMA
Secretário Municipal de Educação, Cultura e Desporto
PORTARIA Nº 459/2022